



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JULHO DE

2020 - (QUINTA-FEIRA) -

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO E RELAÇÃO DA ORDEM DO DIA -

JAIRO DRAPE, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 181 "caput" do Regimento Interno e demais legislação aplicável, atendendo à solicitação de 2/3 dos vereadores, depois de expedido edital de CONVOCAÇÃO dos Senhores VEREADORES para comparecerem a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 23 de julho de 2.020 (quinta-feira), com início às 17h10min horas, cuja convocação ainda não se deu na forma definida pela Resolução 094/2019, entretanto, via telefone, ficando consignado que, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, as proposições serão submetidas ao regime de tramitação denominado "de urgência", ou seja, não ordinário. À pauta deverão ser inclusas as seguintes matérias:

1. - ABERTURA
2. - EXPEDIENTE
 - 2.1 Destinado à leitura da Ata da Sessão anterior.
3. - ORDEM DO DIA

3.1 - Projeto de Lei _____ /2020: Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para atendimento de despesas e dá outras providências, referente a Convênios firmados com o Governo Federal (Emenda Parlamentar), para empenhar despesas de custeio para o enfrentamento ao Covid-19, no Município, através da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)"

3.1 - Projeto de Lei _____ /2020: Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para atendimento de despesas e dá outras providências, referente a recursos provenientes de transferência recebida do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), relativo ao salário educação, no valor de R\$ 160.000,00"

3.1 - Projeto de Lei _____ /2020: Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para atendimento de despesas e dá outras providências, referente a Convênios firmados com o Governo Federal (Emenda Parlamentar), para empenhar despesas com recapeamento asfáltico em ruas e avenidas desta municipalidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)"

ENCERRAMENTO

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, em 21 de julho de 2020.

JAIRO DRAPE

- Presidente da Câmara -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

MENSAGEM N° /2020 DO SR.PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, 29 de Junho de 2020.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**. Para que seja apreciado em regime de urgência, pois no Orçamento Geral do Município não há recursos referente a gastos com recursos provenientes de transferências recebidas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), relativo ao salário educação.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Jairo Drape

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Cândido Rodrigues - SP

Camara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 21 / 07 / 2020

Horas: 09:15

mv



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO LEI Nº DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, e dá outras providências.

Antonio Claudio Falchi, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01 Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues	
01.02. Poder Executivo	
01.02.03 Ensino Fundamental	
12.361.0022.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
12.361.0023.2012 - Transportes de Alunos	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, relativo a arrecadação de receitas específicas dos recursos provenientes das transferências recebidas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativo ao Salário Educação, na forma do § 1º, Inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Candido Rodrigues, 29 de Junho de 2020.

Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br


MENSAGEM Nº /2020 DO SR.PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, 15 de Julho de 2020.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". Para que seja apreciado em regime de urgência, pois no Orçamento Geral do Município não há recursos referente a gastos com Convênios firmados com o Governo Federal, (Emenda Parlamentar), para empenhar despesas de custeio para o enfrentamento da COVID-19 no município, através da secretaria da Saúde do Município.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.


Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Jairo Drape
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Cândido Rodrigues - SP

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 21 / 07 / 2020

Horas: 09:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO LEI Nº DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, e dá outras providências.

Antonio Claudio Falchi, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

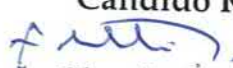
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01 Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues
01.02. Poder Executivo
01.02.08. Saúde
10.305.024.2.005 - Ações de Combate ao Coronavirus (COVID 19)
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação relativo a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde para combate ao COVID 19, conforme previsto no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Candido Rodrigues, 15 de Julho de 2020.


Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal



Aviso de lançamento

G3311508531539741
15/07/2020 08:56:52

Agência 0257-7
Conta 28373-8 SP 351010 FMS CUSTEIO SUS
corrente

Data 15/07/2020 Valor R\$50.000,00 C
Importe referente a Ordem Bancária, agência de origem
9001, documento 2.736.649.000.004, lote 12130,
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Cinquenta mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como
comprovante da operação e demonstra apenas que
houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: ELANIR R Z ORLANDIN em 15/07/2020 08:56:52

**Aviso de lançamento**G3311508531539741
15/07/2020 08:56:18

Agência 0257-7
Conta 28373-8 SP 351010 FMS CUSTEIO SUS
corrente

Data 15/07/2020 Valor R\$200.000,00 C
Importe referente a Ordem Bancária, agência de origem
9001, documento 2.736.649.000.005, lote 12130,
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Duzentos mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como
comprovante da operação e demonstra apenas que
houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: ELANIR R Z ORLANDIN em 15/07/2020 08:56:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

MENSAGEM N° /2020 DO SR.PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, 15 de Julho de 2020.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". Para que seja apreciado em regime de urgência, pois no Orçamento Geral do Município não há recursos referente a gastos com Convênios firmados com o Governo Federal, (Emenda Parlamentar), para empenhar despesas com recapeamento asfáltico em ruas e avenidas desta municipalidade.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Jairo Drape

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Cândido Rodrigues - SP

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 21 / 07 / 2020

Horas: 09:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO LEI Nº DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, e dá outras providências.

Antonio Claudio Falchi, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01 Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues
01.02. Poder Executivo
01.02.02. Obras e Serviços Municipais
15.451.005.1.008 - Obras Viárias e Complementares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação relativo a recursos recebidos da União para recapeamento asfáltico, conforme previsto no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Candido Rodrigues, 15 de Julho de 2020.

Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

0356 - TAQUARILINGA 006 872.305-2
45.374.281/3001-00

CANDIDO RODRIGUES CABINIE

V A L O R

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

SALDO EM 02/07/2020 R\$
R\$ - E7
R\$ E9

R\$ E4
R\$ E9